



ATA DE JULGAMENTO 04/2026

PROCESSO Nº 052/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

EDITAL Nº 030/2026

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de plantões médicos clínicos presenciais (24 horas), visando atender à demanda suplementar de atendimento médico em âmbito local., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I

Aos 6 (seis) dias do mês de julho de 2026, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas – MG, o Agente de Contratação Sr. Thiago Donizette Silva, designado pela Portaria Municipal nº 004/2026, procedeu à análise da documentação atinente ao credenciamento nº 006/2026.

Apresentaram-se os seguintes proponentes:

- 1. SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **37.092.326/0001-04**.
- 2. DAMASCENO - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **35.740.942/0001-90**.
- 3. GIFFONI SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **59.291.725/0001-29**.

Após análise da documentação, o Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio de Licitações e Contratos constatou que:

As empresas abaixo apresentaram documentação com pendências, sendo assim **HABILITADAS PARCIALMEENTE**, com prazo de 03 (três) dias úteis para sanar as pendências apontadas abaixo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

sendo INABILITADAS caso não enviem a documentação pendente:

- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

PENDÊNCIAS: Ausência de Certificado de Responsabilidade Técnica do médico responsável pela empresa emitido pelo Conselho Regional de Medicina onde a empresa estiver cadastrada

- DAMASCENO - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,

PENDÊNCIAS: Ausência de Certificado de Responsabilidade Técnica do médico responsável pela empresa emitido pelo Conselho Regional de Medicina onde a empresa estiver cadastrada

- GIFFONI SERVICOS MEDICOS LTDA

PENDÊNCIAS: Ausência de documento comprobatório de inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina / Ausência de Certificado de Responsabilidade Técnica do médico responsável pela empresa emitido pelo Conselho Regional de Medicina onde a empresa estiver cadastrada

Insta salientar que o credenciamento é um procedimento auxiliar preconizado pela lei federal 14.133/2021 (artigo 79), o qual possibilita a todas as empresas que atendam às exigências do processo de cadastramento para prestação de serviço junto à Administração Pública, possibilitando a todos os interessados solicitação de credenciamento durante todo o período de vigência do referido processo.

Considerando o disposto no parágrafo acima, os quantitativos de cada empresa poderão ser alterados mediante manifestação de interesse de outros prestadores devidamente habilitados de forma igualitária.

Ato contínuo, o Agente de Contratação encerrou a sessão solicitando que a presente ata fosse publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas e no site oficial do Município (<https://www.bocainademinas.mg.gov.br>), a fim de publicizar o processo e cientificar todos os interessados acerca da decisão.

Intera-se ainda que o **prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Ata**. O prazo delimitado está de acordo com o Edital, conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.3.1.

Por fim, lavrou-se a presente ata, a qual, após ser lida e aprovada, foi subscrita pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Bocaina de Minas, 06 de julho de 2026.

Thiago Donizette Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÕES